PORTARIA Nº 34 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o decreto do Poder Executivo, que declara ponto facultativo nas repartições municipais no dia 06 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 03 de setembro de 2021

DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 03 / 09 /20 21
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 09 /20 21
SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001